



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

Edição Nº: 1878



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 139/ 2019

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1146/2019, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2019, no valor de R\$ 101.922,38 (Cento e um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Assessoria de Imprensa

02.001.04.131.0200.2.004	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	1.003,54
			TOTAL	1.003,54

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Recursos Humanos

03.002.04.122.0300.2.006	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	30.000,00
			TOTAL	30.000,00

Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.008	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	9.741,57
			TOTAL	9.741,57

Departamento de Almoxarifado Municipal

03.007.04.122.0300.2.203	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	1.073,33
			TOTAL	1.073,33

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão Fundeb- Fundeb 40%

06.003.12.361.1201.2.023	31.90.94.00.00	1104	Indenizações e restituições	22.254,48
			TOTAL	22.254,48

Remuneração Profissionais de Educação- Fundeb 60%

06.004.12.361.1201.2.024	31.90.94.00.00	1101	Indenizações e restituições	3.427,05
			TOTAL	3.427,05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

Edição Nº: 1878



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.94.00.00	1303	Indenizações e restituições	28.189,10
			TOTAL	28.189,10

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2.034	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	6.233,31
			TOTAL	6.233,31

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 101.922,38 (Cento e um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoarifado Municipal

03.007.04.122.0300.2.203	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	8.200,75
			TOTAL	8.200,75

04- FINANÇAS

Departamento de Licitação

04.004.04.122.0300.2.117	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	13.957,72
			TOTAL	13.957,72

Departamento de Compras

04.004.04.122.0300.2.118	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	35.000,00
05.009.15.452.3001.2.014	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	18.000,00
			TOTAL	53.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

Edição Nº: 1878



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Atividades da Divisão de Limpeza Pública

05.010.15.452.1501.2.015	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	16.763,91
			TOTAL	16.763,91

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove. (19/11/2019).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

Edição Nº: 1878



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1145/2019

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR OPERAÇÕES DE
CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE
FOMENTO DO PARANÁ S.A.**

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

1 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

Edição Nº: 1878



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 19 de novembro de 2019.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

Edição Nº: 1878



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1146/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 101.922,38 (Cento e um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Assessoria de Imprensa

02.001.04.131.0200.2.004	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	1.003,54
			TOTAL	1.003,54

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Recursos Humanos

03.002.04.122.0300.2.006	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	30.000,00
			TOTAL	30.000,00

Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.008	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	9.741,57
			TOTAL	9.741,57

Departamento de Almoarifado Municipal

03.007.04.122.0300.2.203	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	1.073,33
			TOTAL	1.073,33

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão Fundeb- Fundeb 40%

06.003.12.361.1201.2.023	31.90.94.00.00	1104	Indenizações e restituições	22.254,48
			TOTAL	22.254,48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

Edição Nº: 1878



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Remuneração Profissionais de Educação- Fundeb 60%

06.004.12.361.1201.2.024	31.90.94.00.00	1101	Indenizações e restituições	3.427,05
			TOTAL	3.427,05

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.94.00.00	1303	Indenizações e restituições	28.189,10
			TOTAL	28.189,10

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2.034	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	6.233,31
			TOTAL	6.233,31

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 101.922,38 (Cento e um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Municipal

03.007.04.122.0300.2.203	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	8.200,75
			TOTAL	8.200,75

04- FINANÇAS

Departamento de Licitação

04.004.04.122.0300.2.117	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	13.957,72
			TOTAL	13.957,72

Departamento de Compras

04.004.04.122.0300.2.118	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	35.000,00
05.009.15.452.3001.2.014	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	18.000,00
			TOTAL	53.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

Edição Nº: 1878



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Atividades da Divisão de Limpeza Pública

05.010.15.452.1501.2.015	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	16.763,91
			TOTAL	16.763,91

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove. (19/11/2019).


ANTONIO CEAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal